

Porto Alegre, 5 de abril de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 7.518/2024.

I. O Poder Legislativo de Aceguá solicita orientação técnica acerca de projeto de lei, de autoria do Executivo, que “institui o dia do Marco da Trova Gaúcha, a ser comemorado no mês de abril, dentro dos festejos alusivos ao aniversário do Município”.

III. A realização de eventos, bem como a escolha e definição dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Também assiste ao Chefe do Executivo instituir tal data no Calendário Oficial de Eventos, instrumento vinculado à Administração Pública, pelo qual o Poder Executivo fica obrigado a articular e executar as ações alusivas às datas lá previstas. Como se trata de proposição de iniciativa do Prefeito, não há obstáculo para entabular o processo legislativo e assim dispor sobre atividades e eventos que detenham finalidade de interesse público.

Em tempo, a fim de auxiliar o consultente no adequado tratamento e na fiscalização da matéria, o IGAM disponibiliza o texto “A aplicação do Calendário de Eventos”, que pode ser acessado no [link](#).

III. Diante do exposto, conclui-se que o projeto de lei aqui analisado está adequado à ordem constitucional e, pelo seu respectivo processo legislativo, apto a sujeitarse à avaliação plenária de seu mérito.

O IGAM permanece à disposição.

FERNANDO THEOBALD MACHADO
OAB/RS 116.710
Consultor Jurídico do IGAM